



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.631 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.006.**

“Que autoriza o Município a proceder a venda dos veículos que especifica e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a proceder a venda dos veículos abaixo especificados, conforme preceitua legislação pertinente:

I – Caminhão Ford F 14000 HD, ano/modelo 1998/1998, cor branca, Placas CVH1845, chassis 9BFXTNSZ8WDB44436;

II – Caminhão Ford F 14000 HD, ano/modelo 1998/1998, cor branca, Placas CVH1289, chassis 9BFXTNSZ1WDB45251;


III – Veículo Trator Rodas, Marca MA/Volvo, ano/modelo 2001/2001, cor amarela, placas CZA0284, chassi L70DV70348.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dessa lei correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de setembro de 2.006.

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal

  
GIULIANO TRAVAIN  
Assessor Jurídico